



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/GAP-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Senhora Cel Int **ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da carteira de Identidade nº 444.411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 9 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.2199.106/0001-49, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, COB 04 - PARTE, Centro, CEP 20.050-002 – Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ FERRAZ DA SILVA**, inscrito no CPF 053.229.827-60 e na Identidade nº 2004105243– CREA-RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.024263/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/GAP-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

### **1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/GAP-RJ/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/04/2023 a 13/04/2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. **ELEGER** o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice oficial de reajuste, conforme o item 17.6 do termo de referência.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 48.741,20 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor para doze meses de prorrogação de R\$ 584.894,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

2.2. O valor deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 584.894,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o período 14/04/2023 a 13/04/2024.

2.3. O reajuste será realizado posteriormente por meio de apostilamento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para os exercícios de 2023/2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120162

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0039340600;

Nota de Empenho: 2023NE000269.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 29.244,72 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

---

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int  
Ordenadora de Despesas  
Representante legal da CONTRATANTE

ANDRE FERRAZ DA SILVA:0532298276  
0

Assinado de forma digital  
por ANDRE FERRAZ DA  
SILVA:05322982760  
Dados: 2023.04.11  
16:49:23 -03'00'

---

ANDRÉ FERRAZ DA SILVA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj Int  
Agente de Controle Interno

---

ERIKA DOS REIS – 2º Ten QOCON ADM  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2 Termo Aditivo assinado - Delurb
Data/Hora de Criação:	12/04/2023 11:57:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	2ddfc476b955abca92ceb9a5c8213ec2
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ERIKA DOS REIS no dia 12/04/2023 às 09:04:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 12/04/2023 às 13:29:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 12/04/2023 às 15:10:55 no horário oficial de Brasília.